



PORTARIA Nº 16 de 06 de Janeiro de 2017.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.


II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

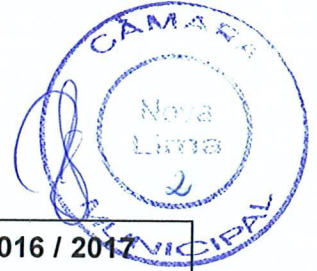
- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Fabiane Aparecida Nunes Paiva;
- 2ª Secretária: Antônio Batista Duarte;
- Membro: Adriana Carla Souza.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 06 de janeiro de 2017.


JOSÉ GERALDO GUEDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA 016 / 2017

DE: Leonardo Leal – Chefe de Transportes
PARA: Leandro Luiz Lucio Silva – Assessoria Administrativa
DATA: 021/03/2017

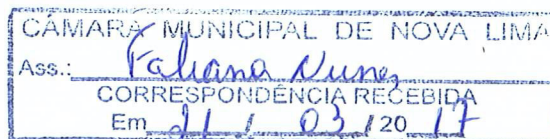
Prezado Assessor,

Venho através esta pedir se a possibilidade de fazer orçamentos para a compra de bateria de (60 amperes) para o veiculo placa OWP3772 que se encontra com defeito.

Grato pela habitual atenção,


Leonardo Leal
Chefe de Transportes
Tel. 9312-0155 ou 3541-2721
Email :transporte@cmnovalima.mg.gov.br

Polo Sedan
Ano 2013
Modelo 2014





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 410/2017

DATA: 21/03/2017

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVA

Prezada,

Solicito cotação para contratação de empresa para aquisição de bateria para veículo, conforme requisição feita através da CI nº 016/2017 do Chefe de Transportes anexa.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0420/2017

DATA: 22/03/2017

DE: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PARA: LEONARDO SOARES LEAL – CHEFE DE TRANSPORTE

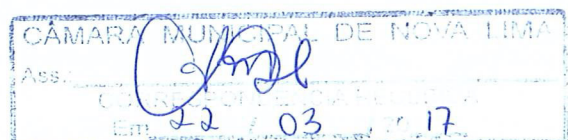
Prezado,

Solicito as seguintes informações para que seja iniciada a fase de cotações para aquisição de bateria de 60 amperes para veículo do Legislativo:

- Altura da bateria (caixa alta ou caixa baixa);
- Nome, ano e modelo do veículo;
- Polaridade da bateria (esquerda ou direita).

Atenciosamente,

NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO
Auxiliar Administrativo





COMUNICAÇÃO INTERNA 017 / 2017

DE: Leonardo Leal – Chefe de Transportes
PARA: Leandro Luiz Lucio Silva – Assessoria Administrativa
DATA: 027/03/2017

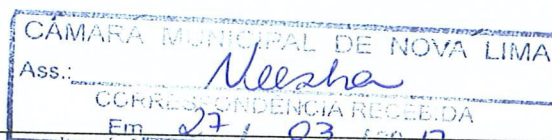
Prezado Assessor,

Conforme foi solicitado, segue os orçamentos da compra da bateria de (60 amperes) para o veículo placa OWP3772 que se encontra com defeito.

ORIGINAL CAR_____	R\$389,00
PNEUMEC_____	R\$399,00
CEAUTEC_____	R\$419,00

Grato pela habitual atenção,


Leonardo Leal
Chefe de Transportes
Tel. 9312-0155 ou 3541-2721
Email :transporte@cmnovalima.mg.gov.br





CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LT

Av. Presidente Kennedy, 95 A
Nova Lima Cariocas
(031)3541-3033 originalcarnl@yahoo.com.br
CNPJ 008.578.211/0001-18 0010263830098

ORÇAMENTO
11915



Cadastro VEÍCULO | CLIENTE:

OWP3772 Modelo: POLO SEDAN Ano: 1314 Motor: 1.8 16V Cor: PRETO FROTA:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LI Telefones: (031)3541-2176 (031)9312-0155
PÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 Bairro: CENTRO Cidade: NOVA LIMA

Mecânico:

DEFEITO INFORMADO PELO CLIENTE:

Emitido em: quinta-feira, 23 de março de 2017

DESCRIMINAÇÃO

OS	Ref	Descrição	QTD/Horas	R\$ Unit.	Desconto	SUB-total
1191	PÇ	BATERIA 60 AMPERES	1	389,00	0,00%	389,00

Esse recibo não é válido como nota fiscal.

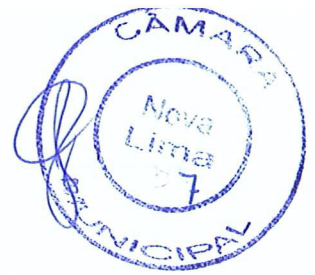
Valor total: **R\$ 389,00**

FORMA DE PAGAMENTO:

credor: 05780



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME
CNPJ: 08.578.211/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

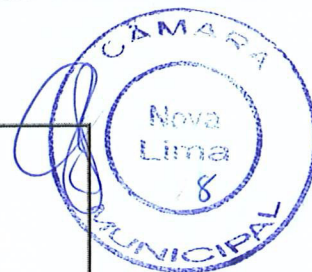
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:01:48 do dia 02/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2017.

Código de controle da certidão: **0EB3.F67C.4233.BC1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08578211/0001-18
Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA
Nome Fantasia: ORIGINAL CAR
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 95 A / CARIOCAS / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2017 a 28/04/2017

Certificação Número: 2017033002371413584207

Informação obtida em 30/03/2017, às 12:19:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.578.211/0001-18
Certidão nº: 126739774/2017
Expedição: 30/03/2017, às 12:22:06
Validade: 25/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.578.211/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA - ME
CNPJ: 00.902.751/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

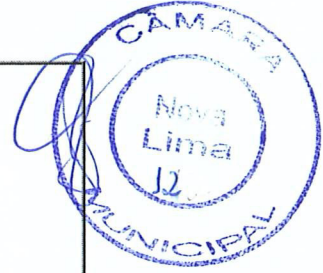
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:07:48 do dia 02/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2017.

Código de controle da certidão: **7413.48AE.0D68.3293**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00902751/0001-01
Razão Social: PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA
Nome Fantasia: PROCESS
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 1318 / CABECEIRAS / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2017 a 26/04/2017

Certificação Número: 2017032801291291352004

Informação obtida em 30/03/2017, às 12:26:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.902.751/0001-01

Certidão n°: 126740026/2017

Expedição: 30/03/2017, às 12:25:23

Validade: 25/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.902.751/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ordem: 02756



FICHA DE RECEPÇÃO / SERVIÇO

OFICINA PARCEIRA (DADOS OU CARIMBO)



AUTO PEÇAS & SERVIÇOS SILVESTRE

ALINHAMENTO, BALANÇAMENTO, ESCAPAMENTO, INJEÇÃO EM GERAL

Tel.: (31) 3541-2600

Rua Celso Clark Lima, 141 - Olaria - Nova Lima - MG



PLACA 0wp 3772	PRISMA
OS Nº	
DATA 23/03/17	HORÁRIO h ____ min ____

CLIENTE **Câmara Municipal de Nova Lima** TELEFONE _____ CELULAR _____
E-MAIL _____

VEÍCULO: MARCA **VW** | MODELO **polo** | MOTOR **1.8** | ANO **2014** | COR _____ | KM _____

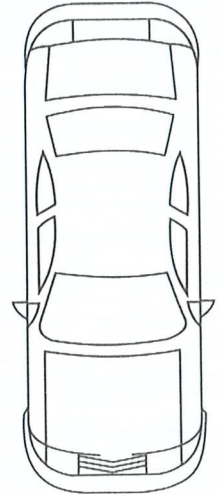
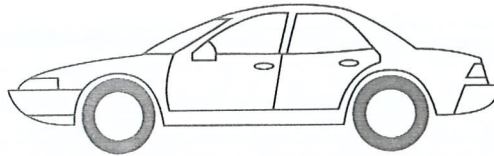
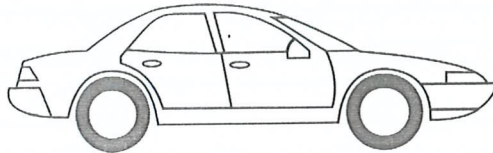
OPCIONAIS: AR CONDICIONADO DIREÇÃO HIDRÁULICA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA FREIOS ABS

COMBUSTÍVEL: GASOLINA ALCOOL DIESEL GNV FLEX RESERVATÓRIO: V _____ 1/4 _____ 1/2 _____ 3/4 _____ C _____

PARTICULARIDADES DO VEÍCULO
 MANUAL DO PROPRIETÁRIO DOCUMENTOS DO VEÍCULO VEÍCULO ESTÁ ASSEGURADO CD PLAYER C/ FRENTE REMOVÍVEL CHAVE DE RODA
 TRIÂNGULO ANTENA CALOTAS RODAS DE LIGA LEVE ALARME BOTÃO CORTA CORRENTE ESTEPE MACACO EXTINTOR

AVARIAS OBSERVADAS NO RECEBIMENTO DO VEÍCULO
 VEÍCULO SUJO / MOLHADO IMPOSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DE PEQUENOS RISCOS
 ESTADO DOS PNEUS _____ ESTEPE _____
 PÁRA-BRISAS TRINCADO / RISCADO

- BATIDO
- RISCADO
- QUEBRADO



PRODUTOS **DAYCO**

TROCAR

	ÚLTIMA TROCA	DATA		
CORREIA SINCRONIZADORA (DENTADA)	_____ Km	____/____/____	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
CORREIA(S) DE ACESSÓRIOS (V ou POLY-V)	_____ Km	____/____/____	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
TENSIONADOR/POLIA DA CORR. SINCRONIZADORA (DENTADA)	_____ Km	____/____/____	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
	ÚLTIMA TROCA	DATA		

MECÂNICO RESPONSÁVEL: _____
 SAÍDA DO VEÍCULO PROGRAMADA PARA: _____ / _____ / _____
 HORÁRIO: _____ h _____ min
 REVISÃO NA ENTREGA: O VEÍCULO SE ENCONTRA NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE FOI ENTREGUE SIM NÃO
 NOTA 1: CASO HAJA NECESSIDADE DE ELEVAR O VEÍCULO, AVARIAS PRÉ-EXISTENTES NOS AMORTECEDORES E/OU PÁRA-BRISAS, PODERÃO TORNAR-SE MAIS EVIDENTES.
 NOTA 2: PARA EFEITO DE ORÇAMENTO SÃO NECESSÁRIOS DIAGNÓSTICOS QUE ENVOLEM CUSTOS DE R\$ _____
 O CLIENTE ESTARÁ ISENTO DE TAIS CUSTOS, CASO O ORÇAMENTO SEJA APROVADO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO TECNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA - ME
CNPJ: 02.824.533/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:23:38 do dia 02/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2017.

Código de controle da certidão: **E9A5.6AF8.89EF.2BCD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02824533/0001-13
Razão Social: AUTO PECAS SERV SILVESTRE LTDA
Endereço: RUA CELSO CLARK LIMA 141 / OLARIA / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2017 a 17/04/2017

Certificação Número: 2017031904191377225451

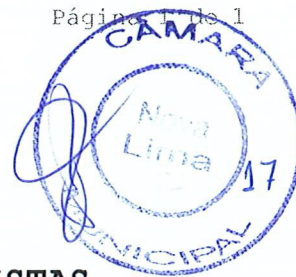
Informação obtida em 30/03/2017, às 12:28:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO TECNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.824.533/0001-13

Certidão nº: 126740275/2017

Expedição: 30/03/2017, às 12:29:49

Validade: 25/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO AUTOMOTIVO TECNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA - M**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.824.533/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 449/2017

DATA: 27/03/2017
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Prezado,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para contratação de empresa para aquisição de bateria para o veículo Polo Sedan OWP – 3772, conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor estimado para tal contratação é de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).

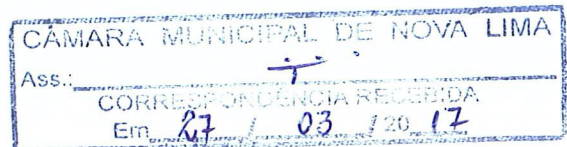
Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

A. Ferreira 27/03/17



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 083/2017

**DE : ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
PARA: ADMINISTRAÇÃO**

Nova Lima, 28 de Março de 2017


Prezado Administrador,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a contratação de empresa para fornecimento de bateria para o veículo Polo Sedan, placa OWP 3772, desta casa Legislativa, solicitação conforme C.I. 449/2017 da Assessoria Administrativa e documentação anexa.

Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 27/03/2017.

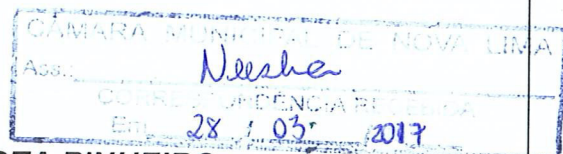
Atenciosamente,



THOMPSON NOBRE DE OLIVEIRA
Assessor Adjunto de Controle Interno



FABIO HENRIQUE COSTA PINHEIRO
Assessor de Controle Interno





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA




COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 468/2017

DATA: 28/03/2017
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

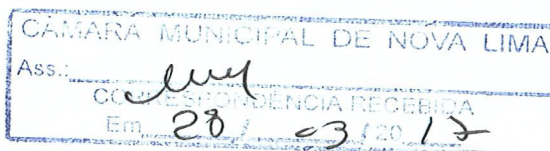
Prezado Assessor,

Solicito parecer jurídico para contratação de empresa para aquisição de bateria para veículo Polo Sedan OWP-3772, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl



DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer referente à contratação de empresa para aquisição de bateria para o veículo Polo Sedan OWP-3772.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Verifico parecer do Controle Interno informando existência de saldo orçamentário para contratação do serviço.

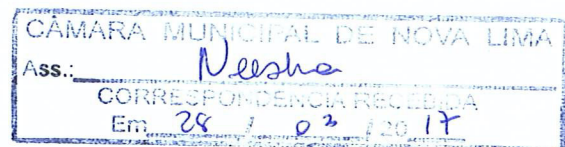
Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Conforme se verifica, de acordo com todos os orçamentos apresentados, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

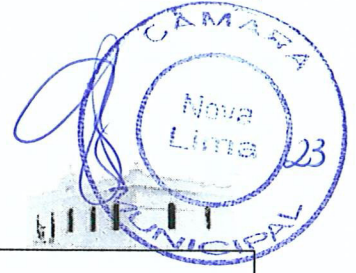
.....



mm



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 481/2017

DATA: 30/03/2017

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

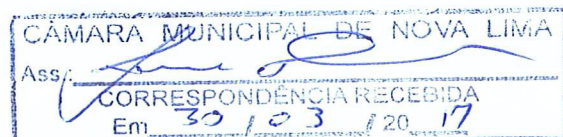
Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à contratação de empresa para aquisição de bateria para o veículo Polo Sedan OWP-3772:

- Parecer Jurídico nº 037/2017;
- Comunicação Interna nº 468/2017 (Assessoria Administrativa – Assessoria Jurídica);
- Comunicação Interna nº 083/2017 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 449/2017 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 017/2017 (Chefe de Transporte - Assessor Administrativo);
- Comunicação Interna nº 420/2017 (Natália Botelho – Chefe de Transporte);
- Comunicação Interna nº 410/2017 (Assessor Administrativo – Natália Botelho);
- Comunicação Interna nº 016/2017 (Chefe de Transporte - Assessor Administrativo);
- Propostas orçamentárias e certidões ORIGINAL CAR; PNEUMEC; e CEAUTEC.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl



MEMORANDO

Nº: 049/2017

DATA: 04/04/2017

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PROCESSO DE COMPRA

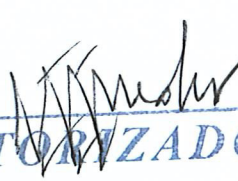
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo visando à contratação de empresa para aquisição de bateria para o veículo Polo Sedan, placa OWP 3772, da Câmara de Nova Lima.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo



AUTORIZADO
GABINETE DA
PRESIDÊNCIA
Em 04 / 04 / 2017

PROCESSO

UNIDADE:

Assessoria de Administração

PROJETO / ATIVIDADE:

Manutenção, Conservação e Reparo de Veículos

JUSTIFICATIVA:

Torna-se necessária a abertura de processo, modalidade Dispensa, visando à contratação de empresa para aquisição de bateria para o veículo Polo Sedan, placa OWP 3772, da Câmara de Nova Lima. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como preço médio o valor de R\$ 402,33, devendo a contratação ser efetuada com a empresa que apresentou o menor valor e certidões regulares, qual seja: R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais), junto à empresa Centro Automotivo Original Car LTDA -ME.

Data: 04 / 04 / 2017

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.006, 01.031.0003.2023 - Manutenção, Conservação e Reparo de VeículosElemento: 33903000 - Material de ConsumoSub-Elemento: 33903037 - Material para manutenção de veículosFicha: 93Data: 04 / 04 / 2017

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO:

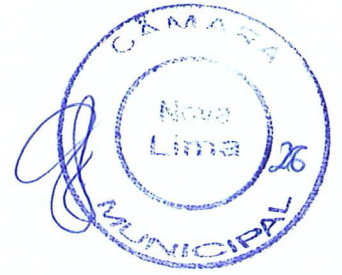
Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 04 / 04 / 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO:

Aos 04 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Fabiane Aparecida Nunes Paiva, 1ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi [assinatura] Processo Nº 38117, Dispensa Nº 25117.



**DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS
DE REGULARIDADE
DA EMPRESA
VENCEDORA**

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08578211/0001-18
Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA
Nome Fantasia: ORIGINAL CAR
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 95 A / CARIOCAS / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

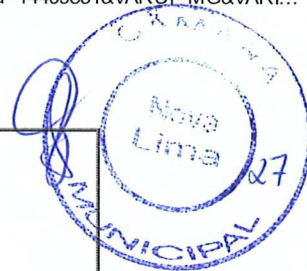
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2017 a 28/04/2017

Certificação Número: 2017033002371413584207

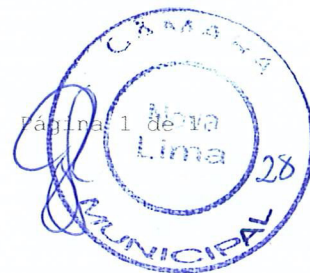
Informação obtida em 04/04/2017, às 16:19:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.578.211/0001-18
Certidão nº: 126982445/2017
Expedição: 04/04/2017, às 16:18:35
Validade: 30/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.578.211/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME
CNPJ: 08.578.211/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:01:48 do dia 02/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2017.

Código de controle da certidão: **0EB3.F67C.4233.BC1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME

1- *Antônio das Neves Ribeiro*, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 23/03/1978, Empresário, CPF: 030.292.266-03 e Carteira de Identidade nº MG-9.309.492/SSPMG; residente e domiciliado à Rua Peneira, n.º 118, bairro Honório Bicalho, em Nova Lima/MG, CEP: 34.000.000;

2- *Analuce do Carmo Pereira Ribeiro*, brasileira, Casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 08/11/1958, empresária, CPF nº 276.111.836-72 e Carteira de Identidade nº MG-1.171.120/SSPMG, residente e domiciliada à Rua Pedro Barbosa Silva, nº 55, bairro Cariocas, em Nova Lima/MG, CEP: 34.000.000; únicos sócios do Centro Automotivo Original Car Ltda, com sede à Avenida Presidente Kennedy, nº 95 - A, bairro Cariocas, Nova Lima/MG, CEP: 34.000-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE: 3.120.773.515-3, em 22/12/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 08.578.211/0001-18, resolvem assim, alterar o Contrato Social, em conformidade com as normas da Lei 10.406/02 NCC, em seu Artigo 997 da citada Lei, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRO: Da denominação social, sede, foro e filiais.

A Sociedade continua com sua denominação social: Centro Automotivo Original Car Ltda -ME, e sua sede e domicílio permanece à Avenida Presidente Kennedy, nº 95 - A, bairro Cariocas, em Nova Lima/MG, CEP: 34.000-000. Figurando com o nome fantasia: Original Car. A sociedade ainda não terá filiais, podendo, contudo abri-las em qualquer parte do território nacional, a qualquer tempo, por deliberação de seus sócios. É mantido o foro da Comarca de Nova Lima/MG, em detrimento a qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

SEGUNDO: Do Objetivo Social

O objetivo social continua sendo a prestação de serviços de reparação em autos, comércio varejista de peças, acessórios, equipamentos, utensílios, pneumáticos e câmaras de ar para veículos.

TERCEIRO: Do Capital Social

O Capital Social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já integralizado na constituição, em moeda corrente nacional, neste ato é elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$1,00 (Hum real) cada, sendo o aumento verificado integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, por meio da conversão das Reservas de Lucros, conforme convencionado entre os sócios quotistas, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
Antônio das Neves Ribeiro	15.000	15.000,00
Analuce do Carmo Pereira Ribeiro	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

QUARTO: DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DO NOME COMERCIAL

A Sociedade passa a ser administrada pelos sócios: Antônio das Neves Ribeiro e Analuce do Carmo Pereira Ribeiro, que representarão a Empresa como sócios Administradores, em juízo ou fora dele, sendo-lhes vedado expressamente o uso da Denominação Social em assuntos alheios aos do interesse da Sociedade, especialmente, em avais e fianças. Assinarão

Antônio das Neves Ribeiro
Analuce do Carmo Pereira Ribeiro



toda e qualquer documentação, em conjunto, relativa ao objetivo da Sociedade, bem como emitirão e endossarão cheques, firmarão contratos financeiros e comerciais;

QUINTO: DA RETIRADA "PRO LABORE"

Os sócios administradores continuam fazendo jus a uma retirada mensal a título de "pró labore", de acordo com o permitido em Lei e com suas atribuições na firma, que será levado a débito de Despesas;

SEXTO: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social continua tendo seu início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, sendo que, ao término de cada ano, proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade, cujo resultado os sócios darão seu destino;

SÉTIMO: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração continua sendo indeterminado e o início das atividades se deu na data de seu registro, em 22/12/2006.

OITAVO: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Os sócios continuam não podendo ceder, transferir ou gravar suas quotas de Capital sem o consentimento prévio e expresso dos outros sócios que terão, depois de notificados, o prazo de 90(noveenta) dias para usar do direito de preferência para adquiri-las na proporção das que já possuem. As deliberações serão assumidas por todos os sócios;

NONO: DO IMPEDIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente. A herdeiros do falecido ou interdito, caberá continuar na Sociedade, caso haja interesse, sem assumirem cargo de gerência; se não houver tal interesse, ser-lhe(s)-ão pagos os direitos ou haveres, apurados em Balanço Geral, levantado no último dia do mês de falecimento ou interdição do(s) sócio(s);

DÉCIMO: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO LEGAL

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme os termos do Art. 1.011, do §1º do Código Civil/2.002;

DÉCIMO-PRIMEIRO: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio continua restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

~~DÉCIMO-SEGUNDO: OUTRAS DISPOSIÇÕES~~

Handwritten signatures and initials.



toda e qualquer documentação, em conjunto, relativa ao objetivo da Sociedade, bem como emitirão e endossarão cheques, firmarão contratos financeiros e comerciais;

QUINTO: DA RETIRADA "PRO LABORE"

Os sócios administradores continuam fazendo jus a uma retirada mensal a título de "pró labore", de acordo com o permitido em Lei e com suas atribuições na firma, que será levado a débito de Despesas;

SEXTO: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social continua tendo seu início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, sendo que, ao término de cada ano, proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade, cujo resultado os sócios darão seu destino;

SÉTIMO: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração continua sendo indeterminado e o início das atividades se deu na data de seu registro, em 22/12/2006.

OITAVO: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Os sócios continuam não podendo ceder, transferir ou gravar suas quotas de Capital sem o consentimento prévio e expresso dos outros sócios que terão, depois de notificados, o prazo de 90(noveenta) dias para usar do direito de preferência para adquiri-las na proporção das que já possuem. As deliberações serão assumidas por todos os sócios;

NONO: DO IMPEDIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente. A herdeiros do falecido ou interditado, caberá continuar na Sociedade, caso haja interesse, sem assumirem cargo de gerência; se não houver tal interesse, ser-lhe(s)-ão pagos os direitos ou haveres, apurados em Balanço Geral, levantado no último dia do mês de falecimento ou interdição do(s) sócio(s);

DÉCIMO: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO LEGAL

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme os termos do Art. 1.011, do §1º do Código Civil/2.002;

DÉCIMO-PRIMEIRO: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio continua restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

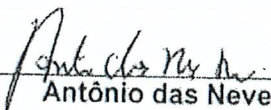
DÉCIMO-SEGUNDO: OUTRAS DISPOSIÇÕES


Os fatos omissos serão resolvidos pela Legislação que rege a espécie;



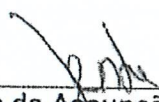
E, por estarem de acordo com o presente, os signatários obrigam-se por si e seus herdeiros, a cumprirem o presente instrumento, que mandaram redigir em 3(três) vias de igual forma e teor, todas rubricadas e assinadas pelos sócios na presença das testemunhas abaixo.

Nova Lima, 16 de junho de 2010.


Antônio das Neves Ribeiro


Analuce do Carmo Pereira Ribeiro

TESTEMUNHAS:


Francisco da Assunção Costa
CRCMG 41.919/O-1



Marcos Antônio de Jesus
CRCMG 48.883/O-9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4374268
EM 16/07/2010
CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME

PROTOCOLO 10/488.957-8

AD0251645


SECRETARIA GERAL



HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 038/17, Dispensa Nº 025/2017 ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários para a abertura de processo visando à contratação de empresa para aquisição de bateria para o veículo Polo Sedan, placa OWP 3772, da Câmara de Nova Lima, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 05 de abril de 2017.



JOSÉ GERALDO GUEDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 022/2017

Contrato para aquisição de bateria para o veículo Polo Sedan, placa OWP 3772, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Lima como **CONTRATANTE** e a empresa **Centro Automotivo Original Car Ltda - ME** como **CONTRATADA**; na forma abaixo:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima nº 229, bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **JOSÉ GERALDO GUEDES**, portador do CIC. 070.803.016-53, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

CONTRATADA: Centro Automotivo Original Car Ltda - ME, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 95 A, Bairro Cariocas, Nova Lima/MG - CEP: 34.003-470, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.578.211/0001-18, neste ato representada pelo sócios **ANTÔNIO DAS NEVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF 030.292.266-03 e RG MG 9.309.492 e Sra. **ANALUCE DO CARMO PEREIRA RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 276.111.836-72, RG MG 1.171.120, ambos residentes e domiciliados em Nova Lima/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de bateria para o veículo Polo Sedan, placa OWP 3772, pertencente ao Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte do **CONTRATADO** por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente a transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme **Processo Nº 038/2017 - Dispensa Nº 025/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, conforme prazo de garantia do produto.

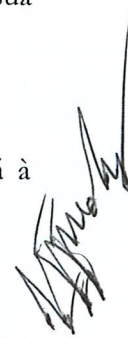
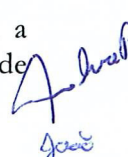
CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. Pela aquisição do objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:

5.1. A **CONTRATADA** encaminhará a nota fiscal eletrônica juntamente com a Ordem de Serviço para a Assessoria de Administração, que encaminhará para a Assessoria de

Controle Interno para conferência e aceite, e após, remeterá à Assessoria Financeira para pagamento.

5.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, execução do serviço indevida ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

6.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

01.006.01.031.0001.2023 - Manutenção, Conservação e Reparo de Veículos
33.90.30.00 - Material de Consumo
33.90.30.37 – Material para manutenção de veículos

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO

8.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

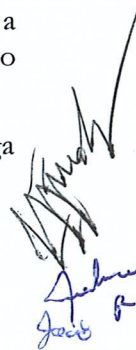
9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a prestação do serviço, objeto do Contrato de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Serviço.

9.3. A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço conforme solicitação da Assessoria de Administração.

9.4. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que o serviço executado sem a expressa Ordem de Serviço devidamente autorizada e assinada pela Assessoria de Administração, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

9.5. A **CONTRATADA** oferecerá garantia de 12 (doze) meses a partir da data entrega do produto, conforme emissão da Nota Fiscal.



Jacob R

CONSORCIO CEMIG - CEB
Extrato de Contrato. Específico: Contrato nº 05/2017. Partes: CONSÓRCIO CEMIG - CEB II CONEXÃO NOROESTE. Voto Global do Contrato: R\$ 3.690,00 (três mil seiscientos e noventa reais), prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Autorização de Início de Serviço - AIS. Data da assinatura do Contrato: 11/04/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET PARA O ESCRITÓRIO DO CONSÓRCIO CEMIG - CEB, EM UNAI, Assinatura pelo Consórcio CEMIG - CEB: Aurélio Jackson Fernandes Mazeto - Diretor Administrativo Financeiro e Cibele Soares Dias dos Anjos - Diretora de Operação e Manutenção e pela Conexão Nordeste: Flávio Leidelemes Pessoa - Representante Legal.

3 cm - 12 949355 - 1

CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - 2ª REGIÃO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - 2ª REGIÃO CRO-11

Artigo 1º - O Conselho Regional de Química da 2ª Região tem seu Regimento designado por C.R.Q. - II, e é constituído de acordo com a Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956 e com a resolução nº 2 do Conselho Federal de Química que dispõe sobre a "Organização dos Conselhos Regionais de Química". Artigo 2º - O cargo de Presidente será escolhido por eleição, válida pelo prazo de três anos, na reunião anual de maio de julho do C.R.Q. - II. § 1º - No caso de vacância do cargo de Presidente, será eleito o suplente imediato, ou, não existindo, respectivamente o suplente nº 2 ou o nº 3. Artigo 3º - O Presidente poderá ser reeleito por 2/3 de votos dos conselheiros. Artigo 4º - Além do cargo de Presidente, previsto no artigo anterior, haverá ainda os cargos de Vice-Presidente, Secretário Executivo e Tesoureiro, cujos membros do C.R.Q.-II, que tenham sido eleitos em escrutínio secreto, por maioria relativa dos votos. § 1º - O Vice-Presidente, o Secretário e o Tesoureiro terão o mesmo mandato, com possibilidade de reeleição, sendo a eleição feita na última reunião de maio de julho de cada ano. § 2º - Em caso de empate na votação será eleito novo escrutínio entre os candidatos empatesados, e em caso de persistência do empate, a escolha será decidida por sorteio. § 3º - Em caso de vaga, esta será preenchida na primeira sessão ordinária ou extraordinária que se realizar. Artigo 4º - O C.R.Q. - II somente poderá deliberar com a presença mínima de 2/3 dos membros.

ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Artigo 5º - Compete ao Presidente: a. Executar e fazer executar este regimento; b. Dar posse aos membros do C.R.Q.-II, e Presidir as reuniões do C.R.Q.-II, em conformidade com o presente regulamento, a ordem ou as circunstâncias o exigirem; e. Despedir o expediente; f. Representar o C.R.Q. - II perante os Poderes Públicos e terceiros; g. Convocar as reuniões do C.R.Q.-II, para a realização de sessões necessárias para as mesmas; h. Rubricar os livros de atas e os da tesouraria; i. Empossar os funcionários do C.R.Q. - II. j. Assinar os acordos do C.R.Q. - II com os relativos a prestação de serviços, prestação de contas, prestação de assistência, assim como o tesoureiro os cheques necessários aos pagamentos, de acordo com o provisão orçamentária; k. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Federal de Química e do C.R.Q. - II. l. Fazer as prestações de contas, desde que aprovadas pelo C.R.Q. - II, perante o órgão federal competente por intermédio do Conselho Federal de Química; m. Exercer o direito de voto, e, em caso de empate de Minerva, exceção feita ao que prescreve o art. 2º do atual Regimento Interno; n. Convocar suplentes quando se vagar cargo de conselheiro, de acordo com as resoluções normativas do Conselho Federal de Química e este regimento interno; o. Assinar as cartilhas profissionais, registros e documentos de autorização; p. Determinar a lavatura e a pulagem de fiação; q. Presidir às assembleias para escolha de conselheiros regionais e seus suplentes, realizadas de acordo com o art. 14 da Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956.

ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE

Artigo 6º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos temporários. § 1º - Quando o cargo de Presidente se vagar a menos de seis meses do mandato, caberá ao vice-presidente assumir o cargo para completar o mandato do presidente. § 2º - Não estando no exercício da presidência, o vice-presidente poderá funcionar como suplente do presidente. § 3º - Quando o presidente faltar, o vice-presidente poderá substituí-lo, sucessivamente, o secretário, o tesoureiro e o membro mais idoso do C.R.Q. - II.

ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Artigo 8º - Ao Secretário compete: a. Fazer ou mandar fazer a correspondência do C.R.Q. - II, de acordo com o presidente, bem como responsabilizar-se pela redação das atas das reuniões do C.R.Q. - II, reunindo cópia autografada de cada uma das atas, e rubricadas pelo secretário; b. Promover a publicação dos acordos do C.R.Q. - II, e, sempre que necessário, a das atas aprovadas; d. Ler, em reunião do C.R.Q. - II, o expediente, e dar-lhe o destino indicado pelo Presidente; e. Promover os funcionários necessários a esta função, sendo escolhido, em termos de posse dos mesmos, bem como os termos de posse dos membros do C.R.Q. - II. f. Subscrever as certidões relativas; g. Receber as prestações, contendo o nome do autor, o endereço, o nome do interessado, passando-os ao presidente e fazendo controle nos seus registros em livros competentes; h. Comunicar aos membros do C.R.Q. - II a sua designação para relator ou membro de comissões, sempre que ocorrer; i. Funcionar como vogal nas reuniões.

ATRIBUIÇÕES DO TESOUREIRO

Artigo 9º - Ao tesoureiro compete: a. Superintender os serviços da tesouraria, mantendo em conta a escrituração do C.R.Q. - II. b. Arrecadar receitas, donativos e subsídios e zelar pelo patrimônio do C.R.Q. - II, recolhendo à Caixa Econômica Federal ou ao Banco do Brasil o excedente à quantia que for fixada anualmente pelo C.R.Q. - II, para ser mantida em caixa em depósito em nome do presidente e do "pagador" do presidente e assinar os cheques com o mesmo; d. Fazer trimestralmente o balanço e apresentá-lo em reunião do C.R.Q. - II, e pagar a prestação de contas em reunião de maio de julho de cada ano; e. Receber as prestações de contas, encaminhando-as à Diretoria de Assistência à Tesouraria do Conselho Federal de Química; f. Funcionar como vogal nas reuniões e como relator.

ORDEM DOS TRABALHOS

Artigo 10º - O C.R.Q. - II terá suas reuniões dentro do calendário aprovado para um período máximo de três meses. § Único - O Presidente do C.R.Q. - II poderá convocar, com antecedência mínima de quinze dias e por escrito, reuniões extraordinárias, quando a iniciativa própria ou o requerimento de quatro conselheiros. Artigo 11º - Qualquer processo, recurso, reclamação ou consulta ao CRO-II será, pelo presidente, distribuído a um dos seus membros para relatar e emitir parecer. § 1º - Na distribuição será levado em conta não sobreponderar uns em benefício de outros, bem como, dentro do possível, a especialização dos membros do CRO-II. § 2º - O conselheiro é impedido de exercer as funções de relator, a quando figura como parte interessada; b. quando figura como parte interessada em cargo de membro; c. quando figura como parte interessada firma empregadora do mesmo; d. quando figura como parte interessada firma na qual tenha trabalhado há menos de um ano. § 3º - O relator pode declarar-se suspeito ou impedido, dando e fundamentando os motivos da sua suspeição ou impedimento, cabendo ao CRO-II decidir da procedência dos mesmos. § 4º - ao relator escolhido serão entregues, imediatamente, mediante registro em livro especial, as peças referentes ao assunto, devendo devolvê-las na reunião seguinte, com o respectivo relatório. § 5º - caso não seja realizado o prazo a que se refere o parágrafo anterior, o presidente poderá designar novo relator. § 6º - Devido ao processo devidamente relatado, a Presidência despatcha-ló, encaminhando ao CRO-II o determinado nas providências necessárias antes de levá-lo a julgamento. Artigo 12º - Cada reunião do CRO-II constará de duas partes: expediente e ordem do dia. § Único - A duração de cada parte será fixada pelo preposto do presidente e poderá ser prorrogada a critério do CRO-II. Artigo 13º - Durante o expediente será feita a distribuição e votação da ata do reunião anterior, bem como do resumo de toda a correspondência do CRO-II, desde sua última reunião. § Único - Durante o expediente, qualquer membro do CRO-II tem o direito de detalhes sobre a correspondência e a cinco minutos para expor qualquer assunto que lhe diga respeito ou o interesse público. Artigo 14º - A ordem do dia proposta pelo presidente da reunião deve conter os assuntos de ordem pública, sendo discutida e votada pelo CRO-II e deverá obedecer, tanto quanto possível, a ordem cronológica dos assuntos na secretaria. § Único - Qualquer membro do CRO-II poderá requerer preferência ou a inclusão na ordem do dia de determinado assunto, desde que o seu requerimento. Artigo 15º - Após a realização de cada processo e prestados os esclarecimentos solicitados, o presteiro do relator será em discussão e, a seguir, em votação. § 1º - Na discussão, cada membro do CRO-II poderá usar da palavra duas vezes, durante 10 minutos cada vez, exceto o relator, que poderá usar da palavra outra vez, com encerramento da discussão, que será feita pelo presidente. § 3º - Os membros do CRO-II poderão pedir vista de qualquer processo, devendo o voto ser dado em 7 dias úteis, não haja atos de esgotado este prazo. Artigo 16º - Encerrada a discussão, será procedida a votação oral, deliberando o CRO-II por maioria de

votos dos presentes. § 1º - Constituem impedimento para votar os casos previstos no - 2º do art. 11º deste regimento. § 2º - Qualquer membro do CRO-II poderá apresentar a sua declaração de voto por escrito para que conste da ata. § 3º - Se o relator for vencido, o presidente designará quem o substitua na redação da decisão do CRO-II, devendo a mesma ser apresentada, por escrito, no máximo até a reunião seguinte. Artigo 17º - Lavada a ata e dada a decisão final, o presidente mandará dar-lhe o destino legal. Artigo 18º - Para finalizar a reunião, o Secretário redigirá, em Livro próprio e o presidente subscriverá ao CRO-II, uma súmula das decisões tomadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19º - Será convocado em caráter efetivo o suplente respectivo, no caso de morte, renúncia ou perda do mandato do Conselheiro. Artigo 20º - O CRO-II poderá conceder licença a conselheiros seus, mediante requerimento justificado. Artigo 21º - Nos impedimentos de qualquer natureza ou tesoureiro, o presidente poderá designar seus substitutos, "ad referendum" do CRO-II. Artigo 22º - Por iniciativa do presidente ou do CRO-II, em qualquer época, poderão ser eleitos comissões de conselheiros para estudar e submeter, depois de aprovadas, ao Conselho Federal de Química, os reformos julgados necessários a este regimento. Artigo 23º - O CRO-II deverá reembolsar os conselheiros das despesas feitas para o exercício de suas funções, devidamente autorizadas pelo CRO-II e dentro do prévio orçamento. Artigo 24º - Poderão ser credenciados delegados representantes em qualquer localidade da região, onde se fizer necessário, a critério do CRO-II. § 1º - O CRO-II estabelecerá atribuições dos seus delegados representantes "ad referendum" do Conselho Federal de Química. § 2º - A escolha do delegado representante somente poderá recair em brasileiro nato ou naturalmente, registrado de acordo com o que dispõe o Art. 25º da Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956. § Único - Os conselheiros efetivos, residentes na sede, terão, nessa sede, o mesmo prazo pelo menos metade das suas despesas de transporte e hospedagem. Artigo 25º - Eventualmente não haja reuniões anuais poderá realizar-se fora da sede, por deliberação do CRO-II, mediante maioria absoluta dos votos. Os conselheiros efetivos, residentes na sede, terão nesta oportunidade, pagos pelo menos metade de suas despesas de transporte e hospedagem. Artigo 26º - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo CRO-II "ad referendum" do Conselho Federal de Química.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 27º - O mandato dos atuais membros do CRO-II é contado a partir de 30/07/1957. Artigo 28º - O mandato do atual Presidente do CRO-II é contado a partir de sua posse, em 30/07/1957. Artigo 29º - O REGIMENTO INTERNO foi aprovado pelo Conselho Federal de Química em sua reunião de 03/09/1957. Belo Horizonte, 12 de abril de 2017. Wagner José Pedreira, Presidente do CRO-II - RegiãoMG.

39 cm - 12 949827 - 1

Câmaras e Prefeituras do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS.
AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Carta Convite. Tipo menor preço GLOBAL. OBJETO: Contratação de Empresa para confecção de móveis planejados - Edital, Setor de Licitação - Rua Otá de Zembro nº 400 - Centro - Matuzinhos. MG. Entrega de Propostas até: 09/04/2017 - 14h00. Endereço: Rua Otá de Zembro, nº 400 - Centro - Matuzinhos - MG. Valor estimado: R\$ 49.511,55 - Maiores informações Tel: (011) 3712-1169 ou E-mail: licitacoegammatuzinhos.org.gov.br ou http://www.camaramatozinhos.org.gov.br - Presidente: CPL - Jaqueline Amorim dos Oliveira. 2 cm - 10 948359 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONTRATO 012/2017. Processo de Dispensa 02/2017 - CONTRATANTE - Câmara Municipal de Matozinhos - MG. CNPJ: 20.229.423/0001-95 - CONTRATADA - GILSON EDUARDO DE FREITAS - ME. CNPJ: 05.034.150/0001-09 - OBJETO - Manutenção Corretiva/Preventiva e limpeza em 33(trinta e três) aparelhos de ar condicionado. VALIDADE - início 22/03/2017 término 31/12/2017 - DOTAÇÃO - 01.01.01.01.01.01.01.01 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.00 - MATÉRIAIS DE CONSUMO - VALOR R\$ 6.5370,00 - Presidente: Sidley Anderson Dias Bento.
CONTRATO 013/2017. Processo de Dispensa nº 013/2017 - CONTRATANTE - Câmara Municipal de Matozinhos - MG. CNPJ: 20.229.423/0001-95 - CONTRATADA - PAULO VITOR SILVA SALAS - ME CNPJ 12.141.737/0001-03 - OBJETO - Recarga de 03 Botijas de gás para o sistema de aquecimento solar de 20 litros de água mineral 16L. VALIDADE - início 14/03/2017 término 31/03/2017 - DOTAÇÃO - 01.01.01.01.01.01.01.01 - 3.3.90.30.00 - 5.400.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VALOR R\$ 5.640,00 - Presidente: Sidley Anderson Dias Bento.
CONTRATO 014/2017. Processo de Dispensa nº 026/2017 - CONTRATANTE - Câmara Municipal de Matozinhos - MG. CNPJ: 20.229.423/0001-95 - CONTRATADA - MCM EMPREENDIMENTOS - EIRELI - EPP - CNPJ 15.211.038/0001-80 - OBJETO - Fomento de projeto habilitado para aplicação do primeiro termo de adesão de VALIDADE - início 14/03/2017 término 31/12/2017 - DOTAÇÃO - 01.01.01.01.01.01.01.01 - 3.3.90.30.00 - 5.400.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VALOR R\$ 5.640,00 - Presidente: Sidley Anderson Dias Bento.
6 cm - 12 949608 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
AVISO DE ABERTURA DE NOVA LIMA - PREGÃO Nº 008/17 - PROCESSO Nº 029/2017 - Torna pública a Abertura de Prazo de 48 horas para a empresa LG DE SOUZA BARSAOLA, CNPJ: 15.158.202/0001-13, manifestar-se acerca da Comunicação Interna da Assessoria de Infraestrutura e Urbanismo da CMNL, nos autos do Processo nº 029/2017 e a abertura dos envelopes data- e em ato emunitivo da CMNL, endereço www.emovnolima.org.gov.br. Thompson Nêdo de Oliveira - Pregoeiro. Nova Lima, 12 de Abril de 2017.

REPOSTA DE RECURSO - PREGÃO Nº 005/17 - PROCESSO Nº 013/2017 - Torna pública a reposta de recurso interpesso pela licitante NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP publicada no site da CMNL, endereço www.emovnolima.org.gov.br. Cleidiane Wagner Feres. Pregoeiro. Nova Lima, 12 de Abril de 2017.

(Termo de Contrato) - Contrato nº 021/17, firmado em 11/04/2017, entre a Câmara Municipal de Nova Lima e a empresa A Editora EIRELI. Objeto: contratação de empresa para confecção da Papeleria Institucional da Mesa Diretora do Legislativo - biênio 2017-2018. Prazo: 2 meses. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93; Processo nº 036/2017 - Dispensa nº 023/2017. Cobertura Orçamentária: Fomento de Ocorrências - 33.90.39.0001.6061.031.0901.0310.1.01.001.2023. Valor total: R\$ 389,00. Signatários: pelo Contratante José Geraldo Guedes e pela Contratada Anália das Neves Ribeiro e Analuze do Carmo Pereira Ribeiro. Nova Lima, 12 de abril de 2017. 8 cm - 12 949407 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS.
Pregão Presencial nº 002/2017. A CMP torna pública que realizará licitação para aquisição de materiais de expediente, elétrico e copos descartáveis, conforme especificações do Edital. A licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, através do sistema Legião de Preços, Menor Preço por Item, atendendo em todos os seus atos ao disposto nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e LC nº 123/2006. O credenciamento dos interessados dos envelopes dos licitantes serão às 13 horas em 28/04/2017 e a abertura dos envelopes data- e em ato emunitivo do encerramento do credenciamento dos licitantes. O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Passos (Av. Paulo Esper Pimenta, 151, Coimbra, Passos-MG) ou pelo eletrônico: www.cammapassos.org.gov.br. Passos (MG), 12 de abril de 2017. Neiber Sebastião de Campos - Secretário de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil. 4 cm - 12 949549 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARARA DE MINAS
torna pública extrato de contrato nº 05/2017, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de gestão pública administrativa e setor de contabilidade, com a empresa Memory Assessoria e Sistemas Ltda., com valor global (12 meses) de R\$38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais). Márcio Mercês da Costa - Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARARA DE MINAS
torna pública extrato de contrato nº 06/2017, objeto: Contratação de empresa especializada para locação mensal de sistemas integrados de informática, plataforma, Windows com os seguintes sistemas: Contabilidade/orçamento/tesouraria; contas; compras; licitação e pregão presencial; folha de pagamento; controle de patrimônio; controle de almoxarifado; e portal da transparência, com a empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda., com valor global (12 meses) de R\$21.600,00 (vinte e um mil seiscientos reais) Márcio Mercês da Costa - Presidente da Câmara. 3 cm - 11 949333 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
- AVISO DE LICITAÇÃO
ERATA (PREGÃO 08/04/2017)
Onse se 21/04/2017. Licitação nº 24/04/2017 Fábio Lemes de Souza
1 cm - 12 949708 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPOVIG.
Extrato do Contrato nº 136/2017 - Pl. nº 01/12/2017 - TP nº 02/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Abre Campo/MG. Objeto: contratação de empresa por empreitada (obra) para execução de obras, com finalidade de manutenção e melhorias em terrenos públicos, para conclusão da obra da Praça de eventos no Bairro Esplanada, na sede do Município, conforme projetos disponíveis. Contratada: MRS CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.000.000-08. Valor Global R\$ 779.246,52. Vigência: 28/03/2017 a 30/11/2018. Márcio Moreira Victor - Prefeito Municipal. 3 cm - 12 949650 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS-MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017. O Município, torna pública que fará realizar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Lei Federal nº 10.520, Decreto Municipal 542/2017, Processo 060/2017, Pregão Presencial nº 052/2017, Registro de Preços 068/2017, Tipo: Major Descuento na Tabela CME/IANVISA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos de A, B, C, Z, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre o preço máximo de venda ao governo previsto na última tabela CME/IANVISA. O Edital completo estará disponível a partir do dia 13/04/2017 no horário de 12 às 17 horas, no Setor de Licitações, situado à Praça dos Bandeirantes, 20 - Centro, Alfredo Vasconcelos. A abertura do certame será às 04:05/2017 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Alfredo Vasconcelos / MG, maiores informações pelo e-mail: vasconceloscompras@abrcam.gov.br ou tel: (32) 3367-1107. José Vicente Barbosa, Prefeito Municipal. 4 cm - 12 949629 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
torna pública o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 03/2017 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico da artista "BONDI DO FORRO", para as comemorações de A, Z, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre o preço máximo de venda ao governo previsto na última tabela CME/IANVISA. O Edital completo estará disponível a partir do dia 13/04/2017 no horário de 12 às 17 horas, no Setor de Licitações, situado à Praça dos Bandeirantes, 20 - Centro, Alfredo Vasconcelos. A abertura do certame será às 04:05/2017 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Alfredo Vasconcelos / MG, maiores informações pelo e-mail: vasconceloscompras@abrcam.gov.br ou tel: (32) 3367-1107. José Vicente Barbosa, Prefeito Municipal. 4 cm - 12 949629 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
torna pública o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 03/2017 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico da artista "BONDI DO FORRO", para as comemorações de A, Z, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre o preço máximo de venda ao governo previsto na última tabela CME/IANVISA. O Edital completo estará disponível a partir do dia 13/04/2017 no horário de 12 às 17 horas, no Setor de Licitações, situado à Praça dos Bandeirantes, 20 - Centro, Alfredo Vasconcelos. A abertura do certame será às 04:05/2017 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Alfredo Vasconcelos / MG, maiores informações pelo e-mail: vasconceloscompras@abrcam.gov.br ou tel: (32) 3367-1107. José Vicente Barbosa, Prefeito Municipal. 4 cm - 12 949629 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
torna pública o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 04/2017 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico da artista "BRIANA FALINDRES", para as comemorações do 32º Festival do Quilombo do Município de Alpercata, a favor da empresa: NASK COMPANY - PRODUTOS ARTISTICAS LTDA - EPP, CNPJ 20.161.124/0001-66, valor R\$40.000,00, Assinado em 03/04/2017. Validade 31/12/2017 ou até atingir seu valor. Dotação orçamentária 2017 - ficha 201. 6 cm - 10 948401 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
torna pública o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 05/2017 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico da artista "MATEIE ALVES FABRETE - ME, CNPJ 19.670.515/0001-27, valor R\$11.000,00, Assinado em 03/04/2017. Validade 31/12/2017 ou até atingir seu valor. Dotação orçamentária 2017 - ficha 201. Valmir Faria da Silva - Prefeito Municipal. 6 cm - 10 948401 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINOÓPOLIS
PRC 074/2017 - Pregão Presencial 019/2017 - Registro de Preços 011/2017. O Município de Alvinópolis torna pública a realização de licitação para registro de preços e futura e eventual aquisição de medicamentos. Data da Sessão: Dia: 27/04/2017. Credenciamento e Entrega dos envelopes: das 9:30s às 10:00h. Abertura dos envelopes: às 10:00 horas, local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Rua Monsenhor de Carvalho, 201 - CEP: 35.950-000. Edital disponível no endereço eletrônico de seguida a seguir: feiras, das 12:00 às 18:00 horas. Informações pelo telefone: (31) 3855-1369 ou pelo e-mail: licitacoalvinopolis2017@gmail.com. Alvinópolis, 12 de abril de 2017. 3 cm - 12 949829 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELANDIA-MG
Aviso de Licitação. Processo nº 070/2017. Pregão Presencial nº 025/2017. Registro de preços para aquisições de medicamentos em registro, para a Farmácia Básica do Município. Sessão Pública dia 03/05/2017, Horário: 13:00 hs. credenciamento e entrega de envelopes. Informações: (53)3325-1432. Pregoeiro: Yánia C. de S. Silva. Andrelandia-MG, 06/04/2017. 5 cm - 12 949335 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI MG
- Publicação da decisão administrativa Pregão Presencial nº 102/2017. Decisão administrativa pela ratificação de anulação de licitação Referência: Processo nº 198/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 102/2016
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico para suporte ao gerenciamento do trânsito, em atendimento à secretaria municipal de trânsito, transporte e mobilidade urbana do Município de Araguari. O Prefeito do Município de Araguari, juntamente com o Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, na forma das prerrogativas dos regimentos estatúdas pela lei federal nº 8.666/93;

Considerando, a supremacia da administração pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da lei federal nº 8.666/93;

Considerando, que a administração pública pode analisar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme art. 49 "caput" da lei federal nº 8.666/93;

Considerando, que o sr. procurador geral do município, elaborou parecer opinando sobre a matéria, atendendo solicitação prévia, quando do recebimento dos autos pelo departamento de licitações e contratos;

Decidem:
Anular o procedimento licitatório nº 198/2016 - modalidade pregão presencial nº 102/2016, pelas razões de irregularidades no edital mencionadas no parecer jurídico da procuradoria geral do município, nos termos do art. 49 "caput" da lei federal nº 8.666/93.

Publique e oficie na forma da lei, e oficie-se o tribunal de contas do estado de Minas gerais, acerca da anulação do procedimento licitatório.
Determinar, a sua baixa nos cadastros do departamento de licitações e contratos em decorrência da anulação da licitação;

Araguari-MG, 12 de abril de 2017

10 cm - 12 949837 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Aviso de Licitação. Concorrência nº 03/04/2017. O Município de Araxá-MG, comunica aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 03/04/2017, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para construção da nova sede da Escola Alcega Moura na área institucional do Bairro Vila Silveira, conforme previsto no edital e seus anexos. A sessão para entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dar-se-á no dia 18/05/2017 às 09h00min e abertura dos envelopes às 09h15min. O edital na íntegra encontra a disposição dos interessados no site do município gov.br, a partir do dia 18/04/2017. Mais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 10/04/2017. Aracely de Paula - Prefeito Municipal. 3 cm - 12 949342 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.050/2017. O Município de Araxá, torna pública a abertura para aquisição de soluções parentais de grande volume, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Abertura: 05/05/17 às 09:00 h. Edital disponível: 25/04/17. Setor de Licitações: (034)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal. -11/04/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.050/2017. O Município de Araxá, torna pública a abertura para aquisição de soluções parentais de grande volume, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Abertura: 05/05/17 às 09:00 h. Edital disponível: 25/04/17. Setor de Licitações: (034)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal. -11/04/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.051/2017. O Município de Araxá, torna pública a abertura para aquisição de salgados, quitandas variadas e bebidas (café, refrigerante e leite), para serem oferecidos aos participantes de eventos, campanhas e seminários desenvolvidos por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Abertura: 03/05/17 às 15:00 h. Edital disponível: 19/04/17. Setor de Licitações: (034)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 11/04/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.052/2017. O Município de Araxá, torna pública a abertura para aquisição de equipamentos odontológicos, para equipar diversas unidades de saúde em atendimento a portaria 1.159 de 27 de maio de 2014. Proposta/Emenda Parlamentar nº 1206/16, 7390/14 e 15. Abertura 08/05/17 às 09:00 h. Edital disponível: 25/04/17. Setor de Licitações: (034)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 11/04/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.053/2017. O Município de Araxá, torna pública a abertura para aquisição de materiais de consumo (óleo lubrificante, graxa, fúido de freio, aditivos e filtros) para a manutenção da frota de veículos e máquinas das diversas secretarias da prefeitura municipal de Araxá-MG. Abertura: 04/05/17 às 09:00 h. Edital disponível: 20/04/17. Setor de Licitações: (034)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 11/04/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.054/2017. O Município de Araxá, torna pública a abertura para aquisição de centrífuga digital de bancada, para a realização de exames, em atendimento a demanda do Laboratório Municipal de Araxá-MG. Abertura: 04/05/17 às 16:00 h. Edital disponível: 20/04/17. Setor de Licitações: (034)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 11/04/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.055/2017. O Município de Araxá, torna pública a abertura para aquisição de matrizes de consumo médico hospitalar, para atendimento a população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde, através da Unidade de Pronto Atendimento Municipal UPA 24. Abertura: 02/05/17 às 08:00 h. Edital disponível: 18/04/17. Setor de Licitações: (034)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 11/04/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.056/2017. O Município de Araxá, torna pública a abertura para contratação de serviços para a realização de Maio, em comemoração ao Dia do Trabalhador. Abertura: 27/04/17 às 08:00 h. Edital disponível: 11/04/17. Setor de Licitações: (034)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 11/04/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.057/2017. O Município de Araxá, torna pública a abertura para aquisição de equipamentos (simuladores de caminhada), para montagem de academias ao ar livre, em diversas praças da cidade, em atendimento ao Convênio nº. 784390/2013 firmado entre o Município de Araxá e o Ministério do Esporte. Abertura: 08/05/17 às 14:00 h. Edital disponível: 25/04/17. Setor de Licitações: (034)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 11/04/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Julgamento de Recurso. Pregão Presencial 08.014/2017. Julgadas procedentes as razões de recurso interpostas pela licitante RTS R/S/A, reformando a decisão proferida no dia abertura do pregão presencial em epígrafe, desclassificando a proposta da recorrida Dental Alta Magna Comércio de Produtos Odontológicos LTDA, e ainda extensivamente fica anulado o processo licitatório em epígrafe. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 14/03/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO Processo Licitatório nº 0026/2017, Pregão Presencial nº 0607/2017, que possui como objeto a contratação de empresa jornalística para publicação de atos administrativos relativos aos processos de licitações. Lei 8.666/93 e 10.520/02, e demais atos julgados necessários, em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, visando atender os interesses da Administração Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência e Edital. Licitação Vencedor: RICCI DIARIOS PUBLICAÇÕES E AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE LTDA - E

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
Praça Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.: (31)3541-5500

ORDEM DE PAGAMENTO ORCAMENTARIA
Exercicio: 2017 Empenho/Parcela: 00134/00000 Ficha: 00093 Data: 04/05/2017

Orgao.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO
Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Funcao.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARO DE VEICULOS
Elemento Despesa.: 3390300000-MATERIAL DE CONSUMO
3390303700-MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 5780 - CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA
C.N.P.J. / C.P.F.: 08.578.211/0001-18
Endereco.....: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 95, 95
Cidade.....: NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: MG

Hist.: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA VEICULO POLO EDAN OWP-3772 " NF 208

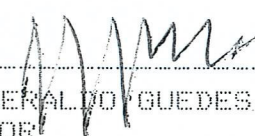
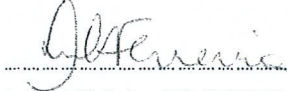

Valor por Extenso: *****389.00 - TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS*****

Valor Liquidado.....: *****389.00 ! Saldo Empenho...: *****389.00
Desconto.....: *****0.00 ! Valor Liquidado: *****389.00
Liquidado.....: *****389.00 ! Despesa Liquida: *****0.00

Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000022 Data: 04/04/2017
Processo Numero.....: AE: 00040

Emitido em: 04/05/2017

Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.
Data:

X   
JOSE GERALDO GUEDES LEANDRA CRISTINA ARAUJO F LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
VEREADOR ASSISTENTE ADM ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento. ! DOCUMENTO: !
! Banco No. : 104/0134
Nova Lima, 12 DE maio DE 2017. ! Cheque No.:
ASSINATURA: ! Conta No. : 50050-3
! Recursos :
quit. conf. doc

Preparado por: LEANDRA - Emitido por: LEANDRA

RECIBIMOS DE Centro Automotivo Original Car OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 24/04/2017 VALOR TOTAL: R\$ 389,00 DESTINATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - Praça Bernardino de Lima, 229 Centro Nova Lima-MG

NF-e

Nº. 000.000.208
 Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



Centro Automotivo Original Car
 Avenida Presidente Kennedy, 95 - A
 Cariocas - 34003-470
 Nova Lima - MG Fone/Fax: 3135413033

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1
 Nº. 000.000.208
 Série 002
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3117 0408 5782 1100 0118 5500 2000 0002 0810 0000 2084

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Produto

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131172528674019 - 24/04/2017 13:42:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0010263830098

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
 CNPJ
08.578.211/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ / CPF
20.218.574/0001-48

DATA DA EMISSÃO
24/04/2017

ENDEREÇO
Praça Bernardino de Lima, 229

BAIRRO / DISTRITO
Centro

CEP
34000-279

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
24/04/2017

MUNICÍPIO
Nova Lima

UF FONE / FAX
MG 3135412276

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0010263830098

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
13:42:03

VALORES DO IMPOSTO

DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389,00
V. P. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
BT001	BATERIA TUDOR 60 AMPERES	85071090	0500	5403	PC	1,0000	389,0000	389,00	0,00	0,00		0,00	
<div style="border: 1px dashed black; padding: 5px; margin-bottom: 10px;"> <p>Declaro que o material foi entregue ou, o serviço foi prestado. DATA: 27/04/2017</p> <p>ASSINATURA</p> <p><i>[Assinatura]</i> 02/05/17</p> </div>													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 0,00 - 0,00 Federal, 0,00 Estadual e 0,00 Municipal. Peça adquirida para manutenção do veículo Volkswagen Polo Sedan | COR: Preta | MOTOR: 1.8 16v | PLACA: OWP3772
 Inf. fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES LC/123, NÃO GERA DIREITO ICMS

RESERVADO AO FISCO

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0134 / 006 / 00500050-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CPF/CNPJ:	20.218.574/0001-48

Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Conta destino:	2350 / 00000019515-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR
CPF/CNPJ:	08.578.211/0001-18
Valor:	R\$ 389,00
Valor da tarifa:	R\$ 8,65
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	
Histórico:	

Data / Hora da operação:	12/05/2017 - 16:15:03
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00184208
Chave de segurança:	6RM5T7YLAJG83159

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOTA DE EMPENHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO.....	01 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA	EXERCÍCIO	2017
UNIDADE.....	006 ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	EMPENHO/ TIPO	00134/Ordinário
FUNÇÃO.....	01 LEGISLATIVA	DE	
SUB FUNÇÃO.....	031 AÇÃO LEGISLATIVA	FICHA Nº	00093
PROGRAMA.....	0001 ATUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
PROJETO/ATIVIDADE.....	2.023 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS		
NAT. DA DESPESA.....	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 3390303700 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		

FAVORECIDO: 5780 - CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 95, 95 Bairro: CARIÓCAS
 CIDADE: NOVA LIMA MG CNPJ/CPF: 08.578.211/0001-18

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA VEÍCULO FORD EDAN QWP-3772 "

VALOR: *****389.00 TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS*****

DATA: / 11 / 04 2017 PRESIDENTE DA CÂMARA: *X* JOSE GERALDO BUENES

DEMONSTRAÇÃO			
DESPESA BRUTA:	*****389.00	SALDO ANTERIOR:	*****39.421.00
DESCONTO:	*****0.00	DESPESA EMPENHADA:	*****389.00
DESPESA LÍQUIDA:	*****389.00	SALDO DISPONÍVEL:	*****39.032.00

LICITAÇÃO	REQUISIÇÃO DE COMPRA	Fonte de Recurso:
Dispensa	Nº AE:00040	0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Nº 000022/04 04	Nº 2017 / /	

CONTADOR: / 11 / 04 2017 LEANDRA CRISTINA ARAUJO FERREIRA

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DESCRITA NESTA NOTA DE EMPENHO FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

DATA: / / ASSINATURA: *Leandro*

CARIMBO (NOME E FUNÇÃO): LEANDRO LUIZ LUCIO S. ASSESSOR ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

DATA: / / PRESIDENTE DA CÂMARA: *X* *M. M. M.*

RECIBO

RECEBI, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 4 VIAS.

NOVA LIMA, 12 DE maio DE 2017

NOME.....

ASSINATURA: _____

DOCUMENTO: (TIPO/NÚMERO)

BANCO Nº: _____

CHEQUE Nº: _____

CONTA Nº: _____

RECURSOS: _____

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000043/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 000022/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000038/2017

A.E: 00040 / 2017 SC: 000043/2017

Tipo: *** ORDINÁRIO ***

Data: 11/04/2017 Página: 1/2

Fornecedor: **05780 - CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA**

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 95 - CARIOCAS

Município: NOVA LIMA

Telefone: () - Fax: () -

PJ: 08.578.211/0001-18

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	1,0000	PÇ	012.01.0492-0 - Bateria 60A Bateria 60A para o veiculo Astra Sedan placa HMN 6178, pertencente ao Legislativo.		389,0000	389,0000

Valor Desconto: R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 389,00

Valor por extenso: TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS

Condição pagamento:

Prazo de entrega:

Apropiação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL

C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

objeto atividade: 2023 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARO DE

Ficha: 93 | 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

Detalhe Elem. Despesa: 3390303700 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vencimento: / /

Gerada por: NEESHA

Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO

Gestor de Compras:

Empenho: 0/0

Data lançamento: 11/04/2017

Homologação: 0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA

Comprador: NEESHA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000043/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 000022/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000038/2017

A.E: 00040 / 2017 SC: 000043/2017

Tipo: *** ORDINÁRIO ***

Data: 11/04/2017 Página: 2/2

Ata de registro de preços:

Contrato: 00022/2017 - Vencimento:
10/04/2018

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA VEÍCULO POLO SEDAN OWP-3772 "

Complemento:

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229

CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000043/2017
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Licitação nº: 000022/2017
 Tipo de compra: Licitação
 Processo administrativo: 00000038/2017

A.E: 00040 / 2017 SC: 000043/2017	
Tipo: *** ORDINÁRIO ***	
Data: 11/04/2017	Página: 1/2

Fornecedor: **05780 - CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA**

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 95 - CARIOCAS

Município: NOVA LIMA

CEP: 34.000-000

Telefone: () - Fax: () -

E-mail:

CNPJ: 08.578.211/0001-18

Ins. Estadual: INSS/PIS:

Banco/Agência: -

C. Corrente/Dig: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	1,0000	PÇ	012.01.0492-0 - Bateria 60A Bateria 60A para o veiculo Astra Sedan placa HMN 6178, pertencente ao Legislativo.		389,0000	389,0000

Valor Desconto: R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 389,00

Valor por extenso: TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS

Condição pagamento: Prazo de entrega: Apropiação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2023 - MANUTENCAO,CONSERVACAO E REPARO DE Ficha: 93 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO Detalhe Elem. Despesa: 3390303700 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Vencimento: / /
	Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras:
	Empenho: 0/0
	Data lançamento: 11/04/2017 Homologação: 0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA Comprador: NEESHA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229

CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000043/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 000022/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000038/2017

A.E: 00040 / 2017 SC: 000043/2017

Tipo: *** ORDINÁRIO ***

Data: 11/04/2017

Página: 2/2

Ata de registro de preços:

Contrato: 00022/2017 - Vencimento:
10/04/2018

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA VEÍCULO POLO SEDAN OWP-3772 "

Complemento:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Sistema de Controle de Estoque e Almoarifado
CATALOGO DOS MATERIAIS / Ordem Codigo

Item	Descrição		Vlr.Atual	Localização	Un.	Data

Almoarifado: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL						
012.01.0492	Bateria 60A	PC	0,000			01/01/2014

Total de Itens : 1